

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU
Brasília, 11 a 15 de maio de 2020 – Nº 390

[Ministro homologa acordo que destina recursos recuperados da Lava-Jato para combate à Covid-19](#)

[Etnia Avá-Guarani tem permanência em área no Paraná assegurada pelo Supremo](#)

[STF recebe mais uma ação contra revogação de normas sobre monitoramento de armas](#)

[Partidos e ABI contestam restrições à responsabilização de agentes públicos por atos relacionados à pandemia](#)

[Registro no INPI dá ao titular do nome todos os direitos inerentes e não pode ser afastado pela Justiça estadual](#)

[Justiça trabalhista deve avaliar natureza da parcela CTVA antes que Justiça comum julgue ajuste de benefício da Funcef](#)

[Seção Judiciária da Bahia é competente para julgar ação que questiona decreto sobre armas de fogo](#)

[Imposto de Renda é um dos temas da nova Pesquisa Pronta](#)

[CJF realiza Sessão Ordinária presencial com suporte de vídeo, no dia 18 de maio de 2020](#)

[TNU realizará sessão em ambiente eletrônico de 18 a 1º de junho de 2020](#)

Justiça Federal e ações de combate ao COVID-19

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal elaborou uma ampla pesquisa de Direito Previdenciário, com material referente às novas alterações e com informações retrospectivas para estudos e análise do assunto. Caso Vossa Excelência tenha interesse, solicite-a pelo e-mail caju@cjf.jus.br.

[Direito Previdenciário e Processual Previdenciário](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.